



Proc. N°	394012020
Fls N°	03
Matricula	
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Fundo Municipal de Saúde – FMS) do Município de Alexânia/GO.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de reagentes (Solução de Calibração C1, Solução de Calibração C2 e Fluid Pack C3) e bobinas (Rolo de 57mm) para o aparelho de gasometria arterial (hemogasômetro) do Hospital Municipal de Alexânia – HMA, conforme as especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV), a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/G, desde de março de 2020, tem tomado diversas medidas de enfrentamento à doença, o que inclui a criação de uma ala exclusiva para o tratamento de pessoas acometidas pelo novo Coronavírus no Hospital Municipal de Alexânia – HMA, a destinação de 01 (um) Posto de Saúde da Família (PSF 7) exclusivo para atendimentos relacionados a esse vírus e a aquisição de diversos insumos, equipamentos e contratação de profissionais de saúde.

3.2. Apesar dessas medidas e do isolamento social estabelecido por várias esferas de Governo, o Município de Alexânia/GO, assim como tantos outros do Estado de Goiás, vem experimentando nas últimas semanas um aumento rápido de casos confirmados de infecção decorrente do novo Coronavírus, tendo sido confirmado o 1º. (primeiro) caso em 24/04/2020 e alcançando o número de 142 (cento e quarenta e dois) casos em 11/07/2020.

3.3. Ademais, considerando que o Município é próximo de cidades com grande número de casos do novo Coronavírus, como Brasília, Anápolis e Goiânia, que situa-se às margens da BR 060, importante e movimentada rodovia federal, com extensão de 1.459km, que liga Brasília/DF à Bela Vista/MS e faz interseção com as BRs 153, 163, 262 e 267, e que, segundo o último censo do IBGE, realizado em 2010, a população de Alexânia/GO está estimada em 27.653 (vinte e sete mil, seiscentas e cinquenta e três pessoas) habitantes em 2019, é esperado que o número de pessoas contaminadas pelo vírus aumente.

3.4. Também deve-se considerar que nos meses de outono (20/03-20/06) e inverno (21/06-20/09), há uma circulação importante dos vírus respiratórios, à exemplo do *influenza*, causadores de pneumonias, otites, sinusites e meningites. Apesar de ocorrer em todas as estações do ano, é nesse período que há maior frequência dessas doenças, quando as pessoas ficam mais concentradas nos espaços e com menor ventilação. A infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) não é diferente, ela também é uma doença respiratória e todos devem se prevenir.

Bm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

3.5. Sabe-se que o novo Coronavírus, ao entrar em contato com o pulmão, pode causar uma infecção, inflamando os órgãos a ponto de impedir que eles sejam capazes de oxigenar o sangue para que seja feita a remoção de dióxido de carbono. Por isso, o paciente acaba ofegando em excesso e sentindo dificuldades intensas quando respira.

3.6. A gasometria arterial é um exame de sangue que visa avaliar a distribuição de gases presentes na corrente sanguínea (oxigênio e gás carbônico), do pH e do equilíbrio ácido-básico, geralmente, realizado em pessoas internadas em Unidade de Terapia Intensiva para se avaliar a necessidade de oxigênio extra. Também podem ser dosados os níveis de sódio, potássio, cálcio iônico e cloreto, dependendo do gasômetro (aparelho que mede a gasometria arterial) utilizado. O sangue venoso também pode ser utilizado, mas é necessário saber qual a origem do sangue (veia ou artéria) para uma correte interpretação dos resultados.

3.7. Em caso de insuficiência respiratória, como ocorre com pacientes graves acometidos de infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), a gasometria arterial é solicitada pelo médico para verificar a função pulmonar, avaliar o pH e acidez do sangue e o funcionamento do metabolismo.

3.8. Normalmente, os valores gasométricos são pesquisados quando o paciente apresenta um quadro clínico sugestivo de alguma anormalidade na oxigenação, na ventilação e no estado ácido-básico. Utiliza-se também em situações que objetivam avaliar alterações na terapia que podem modificar a oxigenação, como, por exemplo, mudança na concentração de oxigênio inspirado, níveis aplicados de pressão expiratória final positiva, pressão das vias aéreas, ventilação ou equilíbrio ácido-básico (administração de bicarbonato de sódio ou terapia com acetazolamida).

3.9. A nova ala do HMA criada especialmente para atender os pacientes infectados pelo novo Coronavírus, além de outros equipamentos (ventiladores pulmonares, bombas de infusão, eletrocardiogramas, monitores multiparamétricos, desfibriladores etc.), conta atualmente com 01 (um) aparelho de gasometria arterial (hemogasômetro), fabricado pela Roche Diagnóstica Brasil Ltda., modelo cobas® b 121, dedicado a realização desses exames, fundamentais para que sejam ajustados os parâmetros ventilatórios do paciente.

3.10. Contudo, o referido aparelho de gasometria arterial (hemogasômetro) necessita de insumos específicos e de fabricação exclusiva (soluções de calibração C1 e C2, Fluid Pack e bobina de 57mm), os quais são objeto deste Termo de Referência, razão pela qual é inexigível a licitação por inviabilidade de competição, pois são fornecidos por representante comercial exclusivo, conforme Atestado de Exclusividade anexo a este instrumento.

3.11. Nesse sentido, confira-se julgado da Corte Federal de Contas no Acórdão nº. 095/2007 – Plenário, da relatoria do Min. Benjamin Zymler, que entendeu pela legalidade de diversas aquisições de medicamentos pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba fundadas em inexigibilidade de licitação com representantes comerciais locais exclusivos. No caso analisado, a SES/PB se baseou em declarações dos laboratórios fabricantes (detentores das respectivas patentes) que atribuíram exclusividade específica para a contratação pretendida.

3.12. Em razão do exposto, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição dos referidos insumos para o aparelho de gasometria arterial (hemogasômetro) do Hospital Municipal de Alexânia – HMA, ainda mais por serem



Proc. N°	3940/2020
Fls N°	04
Matrícula	
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV).

4. FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. A aquisição pretendida, por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, tem amparo no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, c/c o art. 1º. do Decreto Legislativo nº. 538, de 16 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Alexânia/GO. Confira-se:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Destacamos)

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. A tabela a seguir apresenta as especificações do objeto do presente instrumento:

Item	Especificação	Modelo	Nº. Registro na Anvisa	Fabricante
1	Solução de Calibração C1	Caixa c/ 02 frascos de 1.750 ml	10287410502	Roche Diagnóstica Brasil Ltda.
2	Solução de Calibração C2	Caixa c/ 02 frascos de 1.200 ml	10287410505	
3	Fluid Pack C3	Caixa c/ 01 frasco de 200 ml	10287410422	
4	Bobina	Rolo de 57mm	-	

6. QUANTITATIVO E VALORES DA AQUISIÇÃO

6.1. A tabela a seguir apresenta o quantitativo e o valores das aquisições pretendidas:

Item	Especificação	Quantitativo	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Solução de Calibração C1	06 (seis) caixas c/ 02 frascos de 1.750 ml	897,00	5.382,00
2	Solução de Calibração C2	06 (seis) caixas c/ 02 frascos de 1.200 ml	1.061,30	6.367,80
3	Fluid Pack C3	06 (seis) caixas c/ 01 frasco de 200 ml	1.226,00	7.361,40
4	Bobina	06 (seis) rolos de 57 mm	7,00	42,00

Bm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

7. VALOR DA AQUISIÇÃO

7.1. Considerando o orçamento recebido do fornecedor exclusivo do fabricante (documentos em anexo), o valor total das aquisições é de R\$ 19.153,20 (dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta da Dotação 13.04.10.122.1310.2.684.3.3.90.30; Programa de Trabalho 1310 – Assistência à Saúde; Natureza da Despesa 3.3.90.30; e Fonte de Recursos 114-081 – Fundo Municipal de Saúde – COVID.

9. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os insumos objeto desta Dispensa serão recebidos:

9.1.1. Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência; e

9.1.2. Definitivamente, após verificação pelo Adquirente da conformidade dos insumos objeto desta Dispensa segundo as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.

9.2. Não serão aceitos insumos em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.3. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal/fatura correspondente.

9.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do objeto deste Termo de Referência, são de total responsabilidade da Fornecedora.

10. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Os insumos objeto desta contratação direta deverão ser entregues em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento/serviço pela Fornecedora.

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os insumos objeto desta contratação direta deverão ser entregues no Hospital Municipal de Alexânia – HMA, localizado na Praça Araguaia, nº. 15, Setor Central, em Alexânia/GO, em qualquer dia da semana, das 08h às 18h.



Proc. Nº	3940/2020
Fls Nº	05
Mátricula	
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto desta contratação direta será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor indicado para tal.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Fornecedor, a descrição clara do objeto do contrato, a data do fornecimento e correspondente valor expresso em moeda nacional.

12.3. A Fornecedor deverá juntar à nota fiscal/fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

12.4. Ocorrendo a devolução da nota fiscal/fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega.

12.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente ao objeto desta Contratação.

12.6. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 12.3. deste Termo de Referência.

12.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedor, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente, sem prejuízo do pagamento objeto desta Contratação, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos à Fornecedor, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações da Adquirente:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedor, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

13.1.2. Receber os insumos objeto desta contratação direta de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência;

13.1.3. Notificar a Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos insumos objeto desta contratação direta;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência; e

Bey

5/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

13.1.5. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos insumos objeto deste Termo de Referência.

13.2. Obrigações da Fornecedora:

13.2.1. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à Adquirente e/ou terceiros, devendo entregar os insumos objeto desta contratação direta de acordo com os termos deste Termo de Referência e em estrita obediência à legislação vigente;

13.2.2. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão do fornecimento;

13.2.3. Manter até o recebimento definitivo dos insumos objeto deste Termo de Referência as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Contratação;

13.2.4. Entregar os insumos objeto desta contratação direta de acordo com o especificado neste Termo de Referência sob pena das sanções previstas em Lei;

13.2.5. Entregar os insumos objeto deste Termo Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento/serviço; e

13.2.6. Executar fielmente o objeto e as condições previstas neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Adquirente.

14. SANÇÕES

14.1. O atraso na entrega dos insumos objeto deste Termo de Referência implicará na incidência de multa correspondente à 05% (cinco por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso.

14.2. Poderão ser aplicadas, caso necessárias, as demais sanções administrativas previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. A apresentação de proposta indica que a Empresa concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Contratação.

16. FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Proc. N°	0110120000
Fls N°	06
Matricula	
Rubrica	

16.1. A fiscalização do cumprimento deste Termo de Referência será exercida por servidor indicado pelo Adquirente, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.2. São atribuições do fiscal:

16.2.1. Receber os insumos objeto desta Contratação provisoriamente, no momento da entrega, e definitivamente, após a verificação da conformidade desses com as especificações deste Termo de Referência; e

16.2.2. Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela Fornecedora se os insumos objeto desta Contratação estiverem em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

Alexânia/GO, 13 de julho de 2020.

Kauênio Caetano S. Nascimento

KAUÊNIO CAETANO SARUBBY NASCIMENTO
CRM/GO 15989
Diretor do Hospital Municipal de Alexânia

De acordo.

Márcio Pereira Braga
MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Matrícula 241701
Secretário Municipal de Saúde